

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE COMPRA DIRETA

Considerando a demanda apresentada pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), sobre a necessidade de aquisição de 220 (duzentos e vinte) unidades de DOI (digital object identifier) para registrar e proteger as obras literárias publicadas na Editora do Prado Mineiro, preservando os direitos autorais de artigos científicos e livros, evitando assim fraudes e plágios.

Considerando que a publicação desses artigos pela Editora Academia do Prado Mineiro conta pontos no sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, órgão do Ministério da Educação que atua na expansão e melhoria da pós-graduação no Brasil;

Considerando que há autorização do gestor e disponibilidade orçamentária para aquisição de numeração DOI (96740151);

Considerando que há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação conforme documentação acostada neste processo (97120723);

Considerando que valor da contratação se enquadra dentro do limite estabelecido para as dispensas de licitação do artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando que foram realizadas duas cotações eletrônicas para a aquisição, sendo a primeira fracassada (Processo de Compras 1255125 000024/2024) (97044617) e a segunda deserta (Processo de Compras 1225125 000036/2024) (97044634), atendendo ao disposto no §3º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, no que se refere a necessidade de as contratações por dispensa de licitação por valor serem precedidas, preferencialmente, de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando que no caso de o procedimento restar fracassado, o responsável pelo procedimento poderá, dentre outras hipóteses, valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme previsto no art. 20, II, da Resolução Seplag nº 34/2023;

Considerando que a escolha do contratado foi realizada por meio do menor orçamento apresentado pela empresa Genius Design Marketing Digital e Editora ME, coletado pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (97120406 97120407) e que o fornecedor concorda em fazer o serviço pelo valor ofertado na proposta (R\$ 3.900,00) (97120389).

Considerando que o art. 8º, §1º da Resolução Seplag nº 106/2012 dispõe que, nos casos em que o resultado do processo de COTEP anteriormente realizado for fracassado ou deserto, os órgãos e entidades poderão dispensar a utilização de COTEP, sendo dispensada a autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Considerando o disposto no art. 1º, I, da Resolução nº 178/2023 da Advocacia Geral do Estado que dispensa análise jurídica dos processos de contratação de pequeno valor, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para as contratações por dispensa de licitação nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Autorizo o processamento da presente despesa pela contratação direta com base nos incisos II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, nos arts. 1º, § 3º e 20, II, da Resolução Seplag nº 34/2023 e no art. 8º, §1º da Resolução Seplag nº 106/2012.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS, TEN CEL PM

ORDENADOR DE DESPESAS

CHEFE DO CAE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique dos Santos, Tenente Coronel**, em 12/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97122969** e o código CRC **5002A468**.